



CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

ESTADO DE SÃO PAULO

Resolução n° 02/2014

Dispõe sobre - "Rejeição das contas do exercício econômico-financeiro de 2010 da Prefeitura de Tarabai (SP) e dá outras providências".

Adelino Pinaffi Neto, Presidente da Câmara Municipal de Tarabai (SP), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai (SP) aprovou e ele sanciona e promulga o seguinte:

Artigo 1° - Fica rejeitada, nos termos da Lei Orgânica do Município de Tarabai (SP), as contas do exercício econômico-financeiro de 2010 da Prefeitura de Tarabai (SP), referente ao TC n° 2.767/026/10.

Parágrafo Único - A rejeição das contas nos termos do *caput* deste artigo mantém o parecer emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2° - A Secretaria da Câmara Municipal de Tarabai deverá comunicar o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo da decisão do Plenário desta Casa de Leis.

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarabai, 7 de abril de 2014.

Vereador Adelino Pinaffi Neto,
Presidente.

Vereador Juliano Silva Damacena,
1° Secretário

Vereador Edivaldo Lima Santos,
2° Secretário

Publicado e registrado nesta data na secretaria.

Maria Ferreira
Maria Ferreira,
Diretor de Secretaria.

Rejeitado em _____ Discussão
Sessão de 01 de 07 de 20 14

Presidente

1.º Secretário

2.º Secretário